

PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE

AUTO DE PENHORA, DE DEPÓSITO E DE AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta comarca de Novo Horizonte, onde em diligência me encontrava, na Rua Romeu Falco, 720, Residencial Jardim das Paineiras, nesta cidade, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado em anexo, expedido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ACIDENTE DE TRÂNSITO, movida por MILTON APARECIDO TOZZI contra PAMELA GARCIA DE SOUZA, Processo n.º 0000458-27.2022, Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Novo Horizonte, procedi PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos, como segue:

Um veículo, Volkswagen Santana, placas KMU 0927, cor cinza, ano 1998/1999, placa de Campinas, SP, com várias avarias, pintura danificada, painel danificado, pneus em estado precário, não estando o veículo em funcionamento - em nome de Ana Maria Batista Ribeiro Ferreira.

AVALIAÇÃO: Após constatação do estado de veículo (precário), avalio a mesma em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Feito a penhora, nomeei como fiel depositário a Sra. PAMELA GARCIA DE SOUZA, CPF: 386.148-878-76, brasileira, solteira, desempregada ~~Civil~~, residente na Rua Romeu Falco, 720, Residencial Jardim das Paineiras, Novo Horizonte, SP, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO do Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.

Oficial de Justiça

Depositário

Pâmela Garcia de Souza